



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1665/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0582/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto que "dispõe sobre a PARCELA ADICIONAL para os convênios firmados entre as entidades sem fins lucrativos e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no âmbito do município de São Paulo, que apresentem despesas com pessoal, e dá outras providências".

Nos termos da propositura, autoriza-se o Poder Executivo Municipal a incorporar a PARCELA ADICIONAL complementar aos convênios firmados entre as Entidades sem fins lucrativos e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que apresentem despesas com pessoal, na Cidade de São Paulo. Parcela esta que garantirá flexibilização de até 70% do valor destinado aos Recursos Humanos e de até 30% para manutenção, formação ou outro item de em comum acordo com a Supervisão e a Organização.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, "o valor proporcional descontado para o repasse do fundo provisionado estabelecido pela portaria 46 e 47, de 21.57% do valor bruto do convenio não é suficiente para as despesas de aviso prévio indenizado, férias, multas rescisórias e 13ª parcela do salário".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de dezembro de 2014.

Mário Covas Neto - (PSDB) - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto - (PSDB)

Souza Santos (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2014, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.